PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10147/2025 R.01/148.095 (REURB-E)

VILA RECANTO TAIÚVA

O Município de Indaiatuba, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica, na presente data, que o terreno rural com área de 20.942,585m², denominado **ÁREA** destacada da Área M**,** que foi destacada da Área F, a qual, por sua vez, fora destacada da Gleba A, remanescente de uma área de terras desmembrada da **Fazenda Taiúva**, situada neste município e comarca de Indaiatuba/SP — corresponde ao **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado "**Vila Recanto Taiúva"**.

A referida área está vinculada ao processo de **Regularização Fundiária – REURB-E**, registrado sob o número **R.01/148.095**, conforme Processo Administrativo nº **14.946/2023**, tendo sido destacada da gleba descrita na **Matrícula nº 148.095**, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba/SP, nos termos do **R.01/148.095 (REURB-E)**.

Certifica que, o valor venal apurado do terreno rural com área de 20.942,585m², denominado **ÁREA** é de *R$ 46.517,67 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)*, equivalente a *R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos)* por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2025, discriminado nas seguintes importâncias:

VILA RECANTO TAIÚVA – REURB-E				
CADASTRO	**Quadra**	**Lote**	**Área M²**	**VALOR VENAL REURB**
5312.0010.0-0	Única	01	6.558,89	R$ 14.568,61
5312.0020.0-8	Única	02	101,84	R$ 226,21
5312.0030.0-6	Única	03	393,17	R$ 873,31
5312.0040.0-4	Única	04	199,66	R$ 443,48
5312.0050.0-1	Única	05	199,58	R$ 443,31
5312.0060.0-9	Única	06	278,93	R$ 619,56
5312.0070.0-7	Única	07	637,43	R$ 1.415,86
5312.0080.0-5	Única	08	290,13	R$ 644,44
5312.0090.0-3	Única	09	372,65	R$ 827,73
5312.0100.0-1	Única	09-A	118,80	R$ 263,88
5312.0110.0-9	Única	10	111,99	R$ 248,75
5312.0120.0-7	Única	11	157,95	R$ 350,84
5312.0130.0-5	Única	12	193,68	R$ 430,20
5312.0140.0-3	Única	13	451,86	R$ 1.003,67
5312.0150.0-0	Única	14	777,29	R$ 1.726,52
5312.0160.0-8	Única	15	537,91	R$ 1.194,81

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE INDAIATUBA.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 975E-FB3F-8D00-6208.

5312.0170.0-6	Única	16	510,92	R$ 1.134,86
5312.0180.0-4	Única	17	224,67	R$ 499,04
5312.0190.0-2	Única	18	145,43	R$ 323,03
5312.0200.0-0	Única	19	206,43	R$ 458,52
5312.0210.0-8	Única	20	97,18	R$ 215,86
5312.0220.0-6	Única	21	97,00	R$ 215,46
5312.0230.0-4	Única	22	1.609,71	R$ 3.575,49
5312.0240.0-2	Única	23	661,75	R$ 1.469,88
5312.0250.0-9	Única	24	509,61	R$ 1.131,95
5312.0260.0-7	Única	25	908,84	R$ 2.018,72
5312.0270.0-5	Única	26	286,43	R$ 636,22

Conforme consta no expediente n° **14946/2023**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE INDAIATUBA.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 975E-FB3F-8D00-6208.